RESOLUÇÃO Nº 922, de 27/04/2010

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO GREIN

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador João Grein, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, II, do Regimento Interno, no período de 01/05/2010 à 31/05/2010.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Francisco de Assis de Lima, para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 27 de abril de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Gil Baiano
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/04/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo